

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
075/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO  
GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E CCS SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUINTER FRANTZ**, inscrito no CPF sob n. 256.854.490-20, e a empresa **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, sito na Rua Santa Isabel, nº 45, conjunto 816/817, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.851.250/0001-89, representada neste ato pelo Senhor Márcio Adriano Espíndola Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 809.046.290-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014, constante no processo administrativo nº 2779-15.38/14-3, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DESLOCAMENTO DO POSTO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o deslocamento de 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais 40% (limpeza) da sede do IRGA em Porto Alegre/RS para desempenhar suas funções na casa do IRGA, localizada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO E DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O posto de trabalho desempenhará suas atividades das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30min, nos dias compreendidos entre 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE**

O transporte (ida e volta) para deslocamento do posto de trabalho ficará a cargo o IRGA.

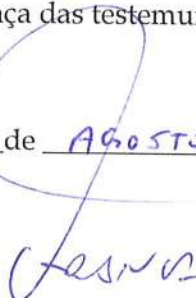
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 2019.



INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA  
Ginter Frantz - Presidente



CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
Márcio Adriano Espíndola Marques

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

